



# Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR  
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 202 /2023.

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA  
MATERNIDADE ATÍPICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:**

**Art. 1º** - A Semana Municipal da Maternidade Atípica passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Maracanaú, sendo a data especificada pelo executivo.

**Parágrafo Único** - Para os fins desta lei, considera-se maternidade atípica o termo utilizado para se referir a mães que possuem filhos com deficiência ou síndrome rara.

**Art. 2º** - Os objetivos da Semana Municipal da Maternidade Atípica são:

I – Estimular debates para políticas públicas em prol das mulheres que experimentam a maternidade atípica, sobretudo políticas em saúde mental;

II – Promover palestras e outros eventos sobre a maternidade atípica;

III – Apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em favor das mulheres que experimentam a maternidade atípica;

IV – Estimular atividades que tenham como objetivo reduzir as dificuldades que toda mãe atípica enfrenta;

V - Estimular a capacitação dos servidores públicos municipais da área de saúde e assistência social para o acolhimento, diagnóstico e tratamento de doenças emocionais que podem surgir decorrentes da maternidade atípica;

VI - Outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mãe atípica na sociedade.



# Câmara Municipal de **Maracanaú**

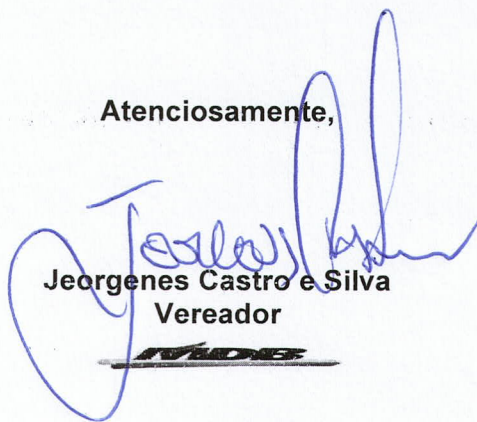
**Art. 3º** - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

**Art. 5º** - Revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 27 de Junho de 2023.

Atenciosamente,



Jeorgenes Castro e Silva  
Vereador

**NDE**




# Câmara Municipal de Maracanaú

## JUSTIFICATIVA

Maternidade atípica é um termo que tenta chamar a atenção da sociedade para as necessidades da mulher que cuida de pessoas com deficiência. Para que todos percebam que ela também precisa de cuidados. Como afirmou na Câmara Federal a sra Flaviana Tertuliana, que fez parte da comissão que elaborou a lei de Rondônia, a primeira do Brasil que trata das mães atípicas. “Estamos falando de mulheres que estão acometidas por várias situações, a falta do autocuidado, o desprezo, as doenças psicossomáticas, as tentativas de suicídio. São mulheres que sofrem por caminhar sozinhas. Essa lei é importante para que essas mulheres consigam obter essa rede de apoio e deixem de ser sobrecarregadas e acabe de uma vez por todas esse título de mãe guerreira”, relatou Flaviana. No mesmo encontro na Câmara Federal, há relatos destas mães: “Existe um provérbio africano que diz assim: É preciso uma aldeia para educar uma criança”. A mãe, por vezes, é a única integrante desta aldeia. É ela quem lida com a negativa de matrícula nas escolas e a falta de inclusão. É ela quem recebe a negativa do plano de saúde e corre atrás de assegurar as terapias. É ela quem lida com a dor de ver a criança chorando pelo afastamento do pai. É ela quem lida com as crises, com as idas aos hospitais e com a dor de quem é excluído. (...) A maior preocupação de uma mãe atípica é de quem ficará com seu filho quando ela não estiver mais aqui. Segundo a psicopedagoga e ativista Maria Klivianny da Costa, os índices de suicídio entre mães atípicas são enormes. Ela cita um estudo que diz que o cansaço físico e o estresse dessas mães podem ser comparados aos de um soldado em guerra. O termo maternidade atípica ainda está em construção. Algumas mães se identificam com ele; outras rejeitam o rótulo. Mas todas concordam que elas também precisam de apoio e de cuidado. Desta maneira, consideramos de grande importância a criação desta semana visando alertar a sociedade a importante tarefa de “Cuidar de quem cuida”, isto é as mães atípicas, bem como realizar debates e iniciativas para valorizar e apoiar seja na sociedade ou no sistema público municipal. Certo de contar com o apoio dos nobres pares, aguardamos deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 27 de junho de 2023

Atenciosamente,

  
Jeorgenes Castro e Silva  
Vereador

